



SENTENÇA

5092068-69.2024.4.02.5101

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 5092068-69.2024.4.02.5101

Tribunal: TRF2

Órgão: 39ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Data de Disponibilização: 2025-06-06

Tipo de Documento: sentença

Partes:

- Francisco Charles Fernandes Da Silva

Advogados:

- Arthur Nobre Borges (OAB/RO R0011992)
- Breno Alexandre Rocha Silva (OAB/RO R0013058)

DECISÃO

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 5092068-69.2024.4.02.5101/RJ
AUTOR : FRANCISCO CHARLES FERNANDES DA SILVA ADVOGADO(A) : ARTHUR NOBRE BORGES (OAB R0011992) ADVOGADO(A) : BRENO ALEXANDRE ROCHA SILVA (OAB R0013058) SENTENÇA Assim sendo, HOMOLOGO, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o acordo celebrado entre as partes, declarando extinto o processo com julgamento do mérito, com fulcro no art. 487, III, ?b?, do Código de Processo Civil. Sem custas. Sem honorários. Cabe à parte ré a comprovação do cumprimento do acordo e à parte autora, a comunicação de eventual descumprimento do pactuado. Intime-se a CEAB para cumprimento. Trânsito em julgado nesta data, tendo em vista tratar-se de homologação de acordo. Após o envio da respectiva RPV, intime(m)-se por ato ordinatório, dê-se baixa e arquivem-se. Intimem-se.



ID DJEN: 291727185

Gerado em: 26/07/2025 18:52

Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Processo: 5092068-69.2024.4.02.5101

